

DECRETO Nº 04226/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º da Lei Municipal nº 2.714 de 09 de dezembro de 2021 (Incluído pela Lei nº 2.717 de 25/02/2022).

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o(s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.01.17.122.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4	RECORD	170	40.500,00
339030 - Material de Consumo	8	RECORD	170	5.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	RECORD	170	5.500,00
03.02.17.512.0017.2.828 - MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	37	RECORD	170	64.000,00
339030 - Material de Consumo	41	RECORD	170	5.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>120.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

RECURSO(S)	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>120.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>120.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 31 de outubro de 2022.

**Éverton de Assis Ferreira**  
**Prefeito Municipal**